

MEMORIAL DESCRITIVO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Avenida Fiorentino Bachi, 311 – Sananduva/RS
AUTOR DO PROJETO: Arqª e Urbª Carine de Souza Balena – CAU A83089-5
Engº Civil Ricardo Picinin – CREA 235921
NATUREZA DA OBRA: Reforma
TIPO DA OBRA: Substituição de Janelas
USO DA CONSTRUÇÃO: E. M. E. F. Santa Teresinha

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Este Memorial complementa as especificações técnicas da obra de substituição de janelas no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, localizada na Avenida Fiorentino Bachi, nº 311, Centro, no Município de Sananduva/RS, conforme planilha prçamentária, cronograma e composições em anexo, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados.

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na substituição de janelas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

A edificação deverá ser feita rigorosamente de acordo as especificações definidas pela administração. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. REMOÇÃO DE ABERTURAS

Retirada de esquadrias, janela de ferro de correr com grade e persianas, deverão ser removidos tomando os cuidados necessários para não danificar o restante da edificação.

O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

3. REQUADRAMENTO DAS ABERTURAS

Após a retirada as janelas, será executado requadramento nos vãos da abertura, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), com a finalidade do perfeito nivelamento das paredes para após o trabalho receber o contramarco de alumínio. Após será instalado peitoril de mármore, com largura de 15cm, assentado com argamassa.

4. ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. O contramarco serão de alumínio, fixados com parafusos. As janelas serão de alumínio de correr com 2 folhas, com persiana e vidro 4 mm. Estas receberão gradil em alumínio fixados no vão da janela, com tubo de $\frac{3}{4}$ ".

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto terá que ter prévia aprovação do projetista.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os equipamentos.

Sananduva/RS, 06 de junho de 2024.

CARINE DE SOUZA BALENA
Arq^a e Urb^a CAU A83089-5
Coordenadora de Arquitetura

RICARDO PICININ
Eng^o Civil CREA 235921
Coordenador de Engenharia

PROPOSANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA			SANANDUVA/RS		AV. FIORENTINO BACCHI		SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXTERNAS DA ESCOLA SANTA TERESINHA				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE				BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
abr-24	Sim	Porto Alegre / RS					27,28%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
0									327.084,84
1.			SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DA ESCOLA SANTA TERESINHA					-	327.084,84
1.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	221,29	22,69	BDI 1	28,88	6.390,86
1.2.	SINAPI	COMP. 02	REQUADRAMENTO DE ABERTURA APÓS RETIRADA DA EXISTENTE	M²	221,29	24,61	BDI 1	31,32	6.930,80
1.3.	SINAPI	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	530,40	19,64	BDI 1	25,00	13.260,00
1.4.	SINAPI	COMP. 01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. COM PERCIANA SIMPLIS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	221,29	587,30	BDI 1	747,52	165.418,70
1.5.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	221,29	409,47	BDI 1	521,17	115.329,71
1.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	114,66	135,36	BDI 1	172,29	19.754,77

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SANANDUVA/RS
Local

06 de junho de 2024
Data

Nome: Carine de Souza Balena
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU A83089-5
ART/RRT:

Nome: Ricardo Picinin
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 235921
ART/RRT:

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA			MUNICÍPIO / UF SANANDUVA/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. FIORENTINO BACCHI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXTERNAS DA ESCOLA SANTA TERESINHA					
DATA BASE abr-24	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1 27,28%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 20/09/23	Parcela 1 out/23	Parcela 2 nov/23	Parcela 3 dez/23	Parcela 4 jan/24	Parcela 5 fev/24	Parcela 6 mar/24	Parcela 7 abr/24	Parcela 8 mai/24
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		327.084,84	Parcela (%)	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%		
			Parcela (R\$)	54.492,33	54.492,34	54.492,33	54.492,34	54.492,33	54.623,17		
			Acumulado (%)	16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,30%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	54.492,33	108.984,67	163.477,00	217.969,34	272.461,67	327.084,84		
1.	SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS DA ESCOLA SANTA TERESINHA	327.084,84	Parcela (%)	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%		
			Acumulado (%)	16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,30%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	54.492,33	108.984,67	163.477,00	217.969,34	272.461,67	327.084,84		

Local

06 de junho de 2024

Data

Nome: Carine de Souza Balena

Título: Arquiteta e Urbanista

CREA/CAU A83089-5

ART/RRT:

Nome: Ricardo Picinin

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 235921

ART/RRT:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	COMP. 01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. COM PERCIANA SIMPLES. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²		752,49	754,62
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,2	0,19	0,19
SINAPI-I	44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	0,8333	861,54	861,54
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233	24,27	24,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	20,08	22,40
SINAPI	COMP. 02	REQUADRAMENTO DE ABERTURA APÓS RETIRADA DA EXISTENTE	M²		24,61	27,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4723	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4723	20,08	22,40
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0056	670,85	690,73

Nº TC/CR

0

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

OBJETO

0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,14%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,28%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANANDUVA/RS

Local

quinta-feira, 6 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Carine de Souza Balena

Título: Arquiteta e Urbanista

CREA/CAU: A83089-5

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: Ricardo Picinin

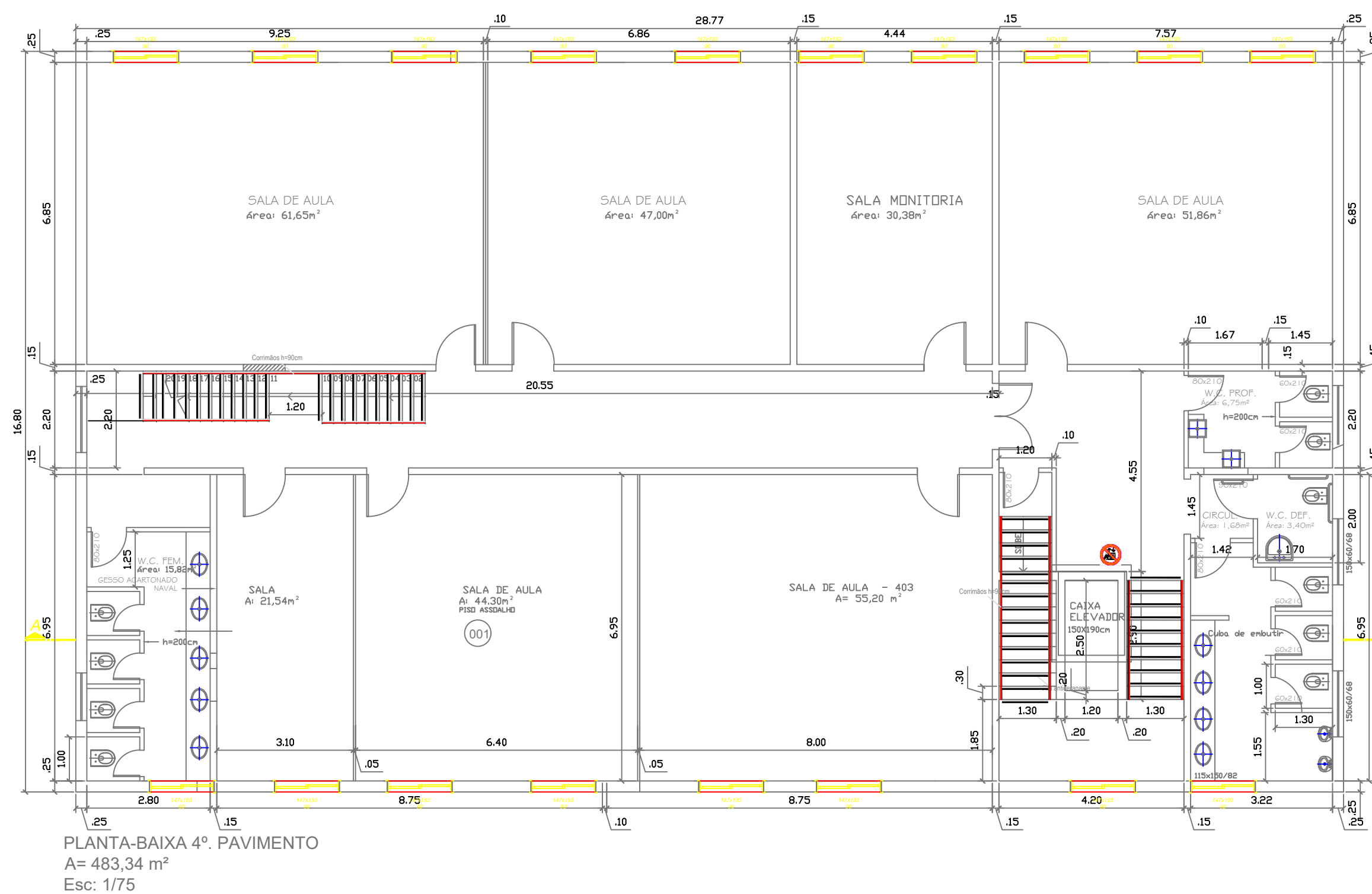
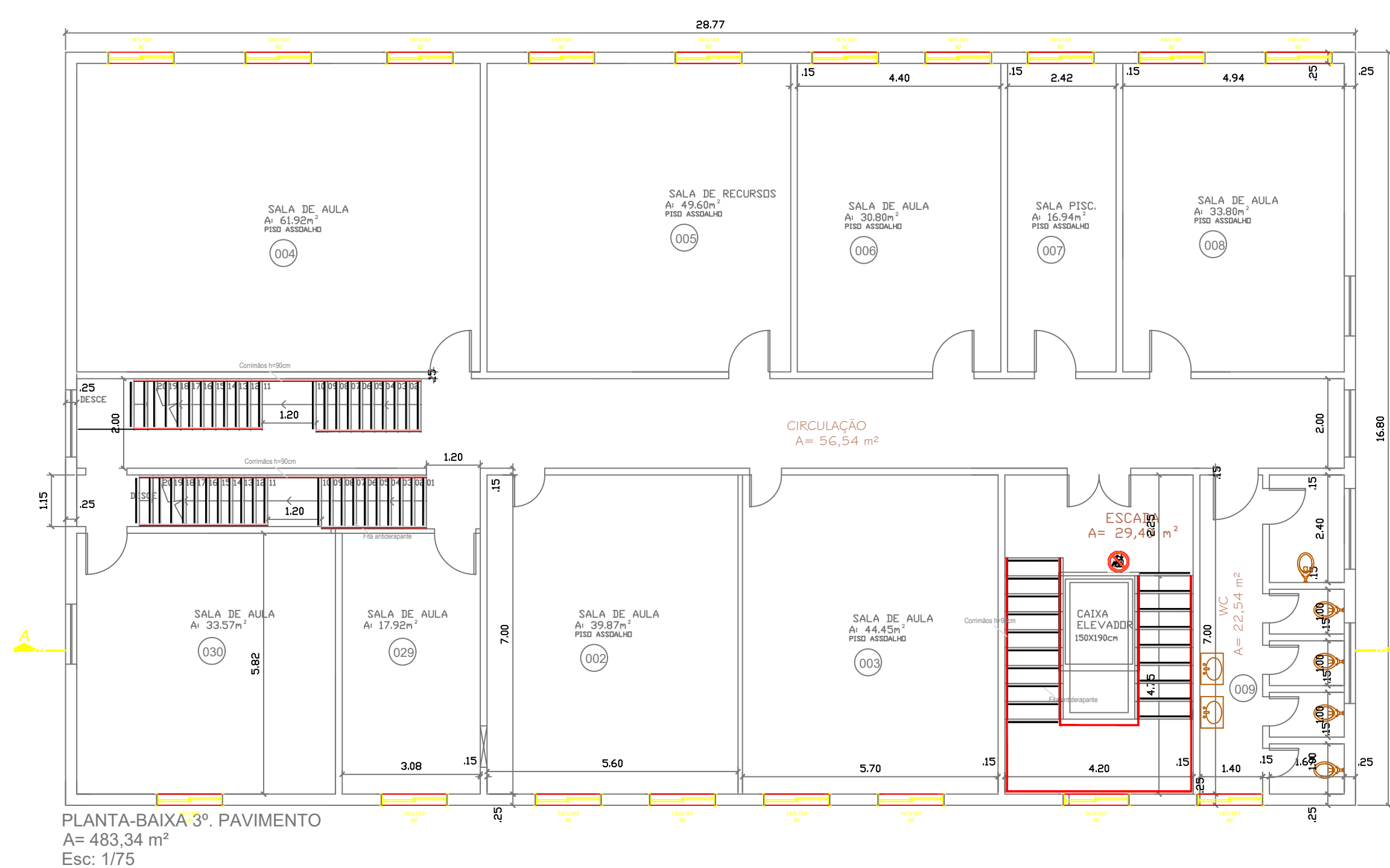
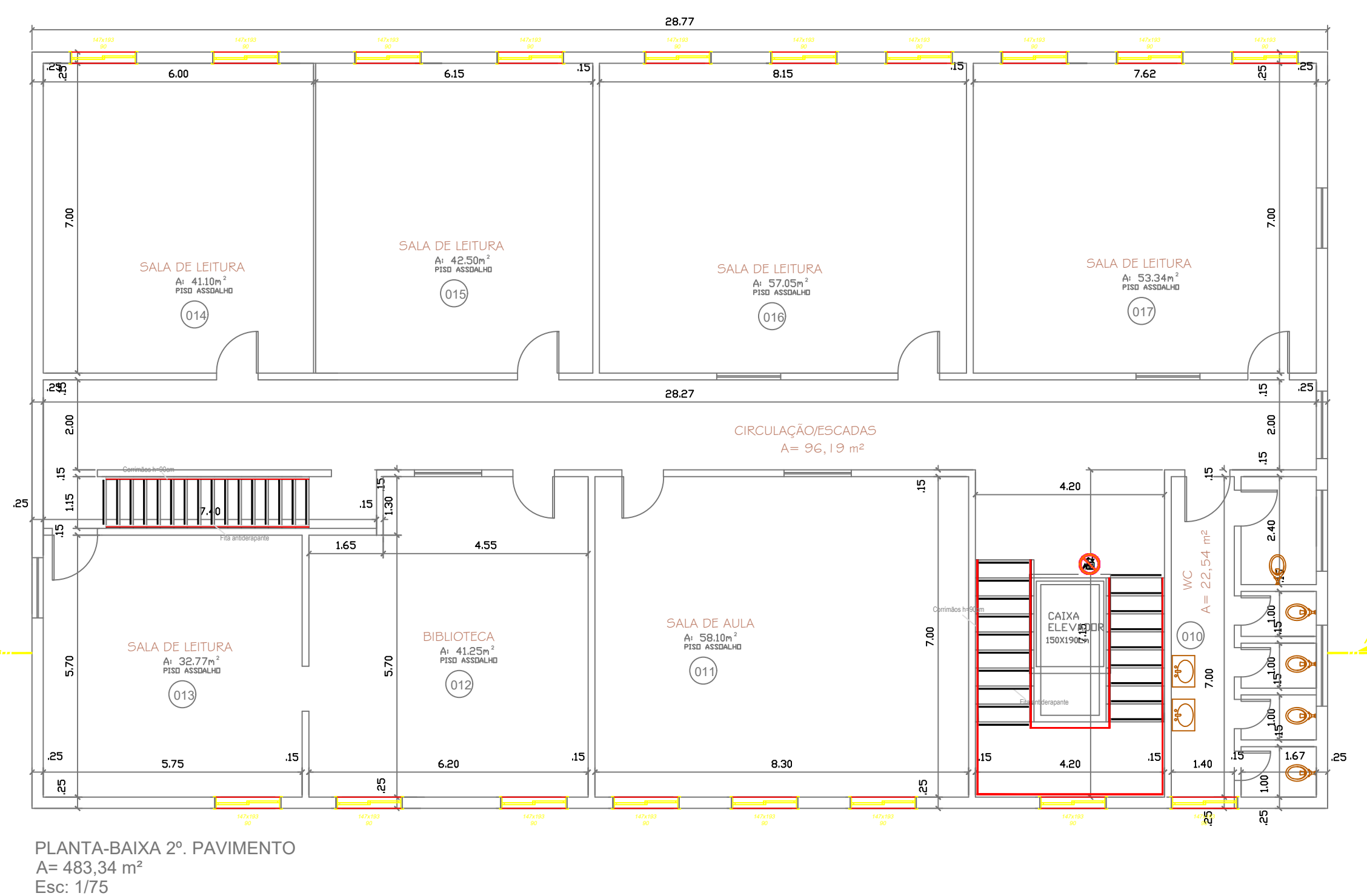
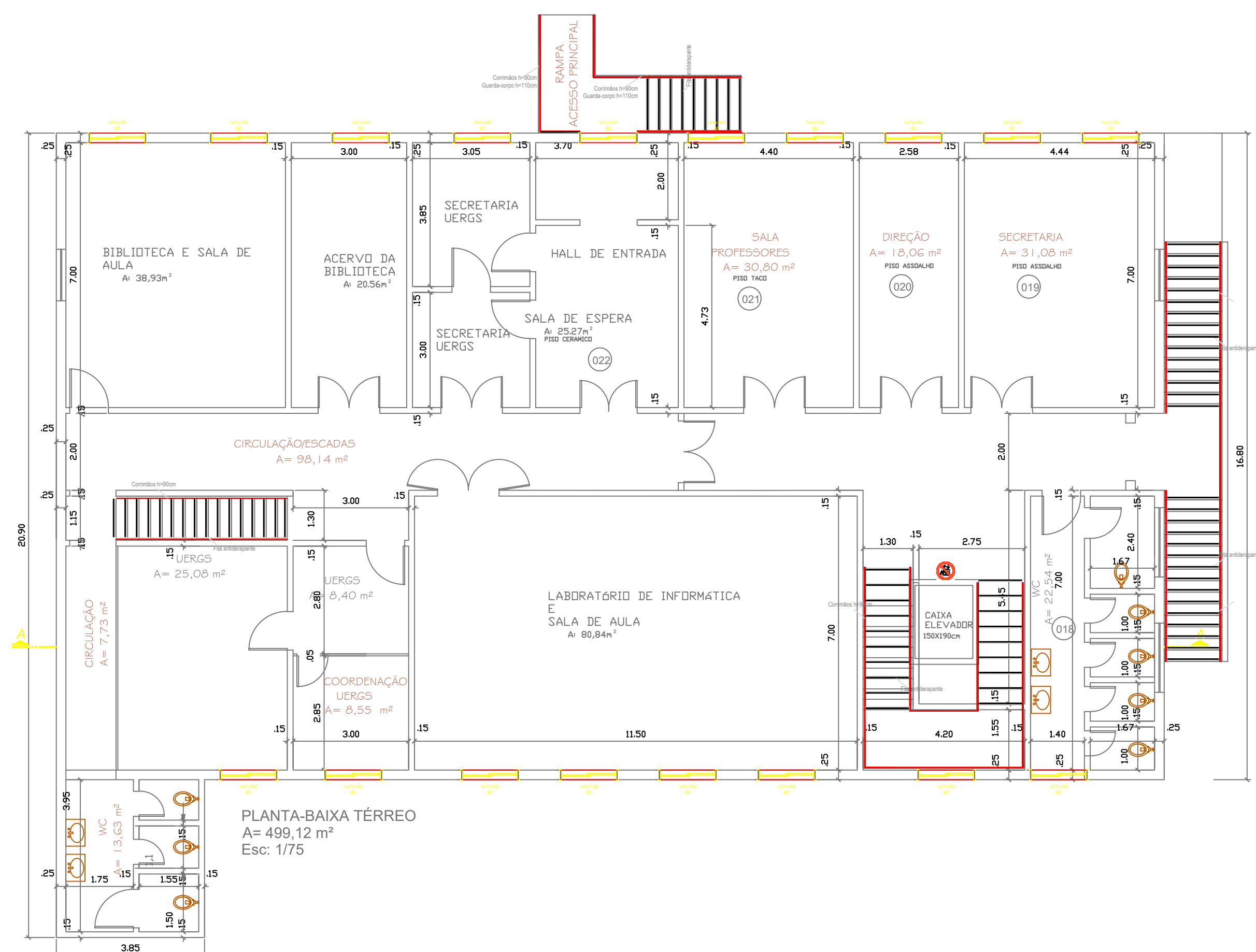
Cargo: Engenheiro Civil CREA 235921

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUBA	
	FONE: 54 - 3343 - 1288 <pmsan@birturbo.com.br </pmsan@birturbo.com.br Av. FIORENTINO BACHI, 673 - 99840-000 - SANANDUBA - RS
PROJETO: SUBSTITUIÇÃO DAS ABERTURAS NA E.M.E. F. SANTA TEREZINHA ENDEREÇO: AVENIDA FIORENTINO BACHI, 311 - CENTRO	
PROPRIETÁRIO: _____ Município de Sananduba	DESENHO: CARINE DE SOUZA
ÁREA: 2.476,26 m²	RESP. TÉCNICO: _____ ENGO CIVIL RICARDO PINCIN CREAR/S 235921
PRANCHA: _____	ESCALA: 1/75 DATA: JUN/24